



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 073 / 04**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de contratação de professores na área da educação.

**WILSON BASSIT**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes aprovou em sua sessão do dia 16/06/2004 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação até o dia 22 de dezembro de 2.004 da contratação dos servidores da área da educação, efetuadas de acordo com as Leis Municipais Complementares nº 071 e 072/04, respeitadas as demais condições estabelecidas nas referidas leis.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de junho de 2.004.

**WILSON BASSIT**  
Prefeito Municipal